



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.590.998/0001-38

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO nº 08

**TIPO DE MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 09/2024

**EMENTA:** ""Define o Indexador do Piso Salarial e Regula o Resíduo Salarial para Profissionais da Área de Enfermagem e Odontologia Contratados sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e Estabelece o Congelamento do Resíduo Salarial com sua Incorporação ao Salário Base dos Servidores Públicos Concursados".

**AUTOR:** Poder Executivo

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 16 de fevereiro de 2024.

**RELATOR:** SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

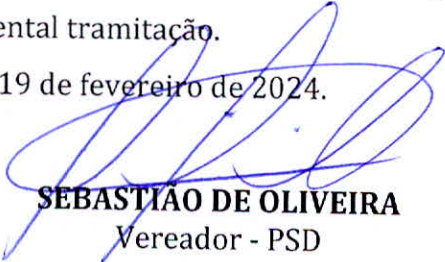
### I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O referido projeto, visa regulamentar o indexador do piso salarial e regula o resíduo salarial para profissionais da área de enfermagem e odontologia.

### II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, considerando o parecer favorável da comissão de Justiça e Redação o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de fevereiro de 2024.

  
**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Vereador - PSD



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**IV - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso II do art. 39 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, assinam o Parecer do Projeto de Lei nº 09/2024, do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2024.

*MICHEL ALVES DE LIMA*  
**MICHEL ALVES DE LIMA**

Presidente.

*SEBASTIÃO DE OLIVEIRA*  
**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Relator.

*MARCOS DE OLIVEIRA*  
**MARCOS DE OLIVEIRA**

Secretário.